



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 71/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com vigência até
31 de dezembro de 2023, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato
Membros: Daniela Kloster Cleve
Edilson dos Santos Carraro
Eloana Huk
Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo
com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da
mesma.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 34/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de outubro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2023, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato
Membros: Daniela Kloster Cleve
Edilson dos Santos Carraro
Eloana Huk
Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 34/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de outubro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A338BC5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>